



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Decreto nº. 1583 de 14/04/2025.

*“Institui, Ponto Facultativo em virtude das comemorações da Semana Santa”*

O Prefeito do Município de Rio Casca/MG, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º- Fica Instituído Ponto Facultativo nas Secretarias Municipais de Administração, Obras, Fazenda, Saúde, Turismo, Cultura, Educação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Rio Casca, no dia **17 de abril de 2025**, em virtude das comemorações da Semana Santa.

Art.2º- O disposto deste Decreto, não se aplica aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Casca, 14 de abril 2025.

Raimundo Alberto Gomes  
Prefeito Municipal